



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SCOPA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - DEMANDA PCA Nº 3977220**

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEMANDA PREVISTA NO PCA ( X )<br>ID da Contratação conforme Calendário de Contratações - CC 3565929:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:</b><br><br>A aquisição do material será feita para suprir a demanda da copa central, das copas dos gabinetes de Ministros e das copas das Secretarias e Diretorias dessa Corte. Este registro de preço visa manter uma estrutura mínima para o melhor atendimento no oferecimento dos lanches dos senhores Ministros durante sua permanência no Tribunal, bem como o apoio durante às Sessões Plenárias e recepção de autoridades.<br><br>Ademais, a referida contratação visa, primordialmente, a repor materiais avariados ou aqueles que estejam sem estoque suficiente para atender a demanda atual. |
| <b>2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição Sucinta da Contratação:</b> Aquisição de artigos de copa e cozinha para suprir as necessidades das copas do STM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ( X ) DECLARO QUE <b>NÃO HÁ</b> O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ( X ) DECLARO QUE <b>NÃO HÁ</b> CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes <a href="#">AQUI</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - <i>whatsapp</i> )<br>( x ) Sim / A verificar<br>( ) Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| A demanda da SCOPA e a quantidade a ser sugerida para saldo em registro de preços será definida por ocasião dos Estudos Preliminares/ Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (<u>CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES</u>)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Primeiro semestre de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Março de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Suprir as copas dos materiais necessários à adequada prestação de seus serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                              |
| <b>Área (s) Requisite (s):</b> SCOPA/COPAM/DIRAD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                              |
| <b>8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                              |
| <b>Diretoria de Administração ( DIRAD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                              |
| Responsável:<br>Karine Andresa de Castro Novais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Telefone:<br>(61) 3313-9426 | e-mail:<br>seapo@stm.jus.br  |
| <b>9. <u>ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                              |
| <b>Objetivo:</b> Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                              |
| <b>Iniciativa*:</b> Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                              |
| <p>* A iniciativa pode ser distinguida em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.</li> <li>- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                          |                             |                              |
| <b>10. FONTE DE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                              |
| <b>Programa de Trabalho:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 167544 - JUPROC             |                              |
| <b>Elemento(s) de Despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.30                   |                              |
| Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                              |
| <b>11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                              |
| <p>1. Submeto o presente <b>DFD</b> a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.</p> <p>2. <b>Indico a seguinte Equipe de Planejamento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                              |
| Integrante <b>Demandante:</b><br>Karine Andresa de Castro Novais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Telefone:<br>3313-9426      | E-mail:<br>seapo@stm.jus.br  |
| Integrante <b>Técnico:</b><br>Roberto Braga Barraense Rabelo Gondim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Telefone:<br>3313-9293      | E-mail:<br>seapo@stm.jus.br  |
| Integrante <b>Administrativo:</b><br>Clóvis de Cerqueira César                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Telefone:<br>3313.9211      | E-mail:<br>clovis@stm.jus.br |
| <p align="center"><b>JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES - Cel</b><br/>Diretor de Administração, em exercício</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                              |
| <b>12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                              |
| <p>1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.</p> <p>2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.</p> |                             |                              |
| <p align="center"><b>JOSÉ CARLOS NADER MOTTA</b><br/>Diretor-Geral</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                              |



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, em 25/10/2024, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/10/2024, às 10:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3977220** e o código CRC **6A848FB6**.